



POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS
INVESTIMENTOS PESSOAIS

Em 01 de Julho de 2021

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Esta política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Administradores, Empregados e Colaboradores da **BRAX Investimentos**, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

Disposições Gerais

- ✓ As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos sócios, diretores, funcionários e colaboradores para o segmento de gestão de recursos contratados da **BRAX Investimentos**, nos Mercados Financeiros e de Capitais.
- ✓ Esta Política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da empresa, sendo complementares àqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, no Código de Ética, cuja violação será dada como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

As operações pessoais dos envolvidos, conforme lista acima indicada, com a **BRAX Investimentos**

- ✓ Investimentos deverão ser norteadas na forma de se buscar investimento de longo prazo e não na especulação de curto prazo, onde operações de *day trade* serão proibidas, e aconselha-se manter em posição por pelo menos 60 dias; exceto operações que envolvam títulos de renda fixa ou fundos de renda fixa.
- ✓ Dada a natureza especulativa das operações com derivativos, essas são desaconselhadas e destacando-se que operações de *day trade* são vedadas. Não há quaisquer restrições às operações que têm por objetivo a proteção (*hedge*) patrimonial.
- ✓ As operações de *hedge* sempre deverão ser previamente aprovadas pelo *Compliance* da **BRAX Investimentos**.
- ✓ Funcionário e/ou colaborador podem operar somente em corretoras previamente aprovadas. Os mesmos devem autorizar o responsável por *Compliance* a solicitar às corretoras parceiras informações sobre toda e qualquer transação efetuada, visando à verificação periódica para fins de cumprimento desta política. Somente poderão efetuar operações de compra e venda de ações e de outros títulos e valores mobiliários aqueles que concedem a autorização plena para solicitação de informações a respeito de transações. A autorização - Anexo III será feita em 2 vias, com firma reconhecida, sendo uma via entregue à respectiva corretora e a outra para **BRAX Investimentos**.

Investimentos Pessoais

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da **BRAX Investimentos** para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar o que se segue:

- Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela empresa ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos);
- As aplicações diretas em ações e equivalentes devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 60 dias; Títulos ou outros valores mobiliários devem ter caráter de investimento e não simplesmente especulativo, sendo necessária, portanto, a manutenção de tais aplicações pelo prazo mínimo de 30 dias, à exceção de operações compromissadas;
- O funcionário / colaborador não terá autorização para realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da BRAX Investimentos ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- Nesta estão excluídas: i) vendas de posições já devidas (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, LFs, LCIs , LCAs, títulos públicos, debêntures e outros);
- O funcionário / colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da instituição;
- Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta política, devem ser submetidas e autorizadas pelo responsável por *Compliance* com antecedência mínima de 2 dias úteis.
-

Confidencialidade e Tratamento da Informação

A Informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na empresa não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados. Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de

desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas da **BRAX Investimentos** e dos fundos geridos pelo grupo, transações efetuadas e que ainda não foram publicadas.

Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudo efetuado pela nossa instituição mesmo que os ativos correspondentes não componham nosso *portfólio*.

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o funcionário / colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

➤ **Informação privilegiada:**

I. Pode-se considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de funcionário.

II. São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a **BRAX Investimentos** ou com terceiros.

III. As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em

função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal.

IV. O funcionário / colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior, não podendo comunicá-la a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável da área de *Compliance*.

➤ **Insider Trading e “Dicas”**

I. *Insider Trading* baseia-se na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria empresa e seus envolvidos).

II. “Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

III. É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer membro da empresa, seja agindo em benefício próprio, da **BRAX Investimentos** ou de terceiros.

IV. O disposto nos itens de “Informação Privilegiada” e neste “*Insider Trading e Dicas*” deve ser analisado não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a instituição, mas mesmo após o seu término.

Termo de Compromisso e Considerações Finais

O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos estipulados nesta política deverá ser encaminhado ao responsável pelo *Compliance*.

Todo funcionário / colaborador da **BRAX Investimentos** deve assinar o Termo de Compromisso (Anexo II). Por esse documento, cada envolvido tem ciência da existência desta política e das regras e princípios aqui expostos, seguidos pela empresa, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.

Ao assinar o documento, o funcionário / colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos.

A empresa não se responsabilizará por funcionários / colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a **BRAX Investimentos** seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações dos mesmos, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Práticas relacionadas à *Insider Trading* são coibidas não apenas por essa política como por procedimentos gerais e específicas, emitidas pelos órgãos que regulam os fundos. Assim, aqueles que incorrer em afronta às disposições dessa poderão ser sancionados em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da instituição, em discordância com o Código de Ética e a Política de Investimento Pessoal da **BRAX Investimentos**.

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha

remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com os procedimentos e políticas estabelecidas, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

São Paulo, XX de XXXXXXXXXXXX de XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência da Política de Investimento Pessoal, que recebi li e mantenho em meu poder.

Tenho total conhecimento sobre o teor da política em questão, e essa passa a fazer parte das minhas obrigações como funcionário / colaborador da **BRAX Investimentos**.

A partir desta data, o não cumprimento da Política de Investimento Pessoal pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

São Paulo, XX de XXXXXXXXXXXX de XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA CORRETORA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE TRANSAÇÕES
PESSOAIS À BRAX Investimentos Ltda.**

Eu,, portador do RG nºxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxxx, venho pela presente

autorizar a corretora de valores mobiliários **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** a fornecer quaisquer informações sobre todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros solicitados pelo Compliance da **BRAX Investimentos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ: o nº 12.215 351/0001-13 . Estou ciente que as informações serão utilizadas exclusivamente para verificação do cumprimento das normas estabelecidas na **Política de Investimento Pessoal**.

A presente autorização será firmada em 2 (duas) vias com firma reconhecida, sendo que uma via será entregue a corretora e a outra à área de Compliance com o protocolo de recebimento da corretora indicada acima.

São Paulo, XX de XXXXXXXXXXXX de XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

